



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

Birigüi,

20 JUN. 2005

Presidente

INDICAÇÃO Nº 243/05

COM ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO PARA IMPLANTAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA POR ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO.

Senhor Presidente;

Neste momento, numa situação de constrangimento financeiro dos municípios, não podemos permitir que esta situação permaneça. E mais, não podemos permitir também que cidadãos comuns, desempregados, paguem pelo uso do solo para montar a sua banquinha de sobrevivência, enquanto empresas, que sempre se beneficiaram de isenções, continuem usufruindo deste privilégio.

Portanto, é de fundamental importância a criação de uma nova política de cobrança de uso de solo e espaço aéreo, de empresas que durante anos se beneficiaram do desenvolvimento econômico, patrocinado pelo Estado e que agora, privatizadas, querem continuar usando deste solo, sem pagar nada por isto.

A



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Os atuais prefeitos devem ficar a vontade para aprovarem este projeto de lei nos seus municípios e assim estabelecerem uma política de Justiça para com os cidadãos e com os cofres públicos.

Assim, respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a iniciativa de projeto de lei dispondo sobre o uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado.

Outrossim, aproveitamos para enviar a Vossa Excelência anteprojeto de lei versando sobre o tema, com o objetivo de colaborar com a feitura de propositura que virá, temos certeza, de encontro à solução de um problema que merece toda a atenção dos poderes constituídos.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 16 de junho de 2.005.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADOR.